

LEI Nº 441, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970

(Autoriza celebração de convênio com o Estado, para as obras de construção do Centro de Saúde da cidade e dá outras providências)

-oOo-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 2/70 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Estado, através da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência, para a construção do Centro de Saúde local, em terreno já doado pelo Município, concorrendo os recursos municipais para a referida obra, com a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos).

Parágrafo único - Para execução do contido no corpo do artigo, poderá o Prefeito Municipal aceitar e estipular cláusulas e condições e atender a todas as exigências legais.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na seção de Contabilidade, um crédito especial da importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), afim de atender as despesas decorrentes desta lei.

Parágrafo único - Caberá ao Prefeito Municipal, na forma do disposto nos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº 4320/64, indicar os recursos para cobertura do crédito concedido e fazer a classificação da respectiva despesa.


Artigo 3º - Com o fim de obter os meios financeiros necessários ao cumprimento desta lei, poderá o Prefeito Municipal efetuar operações de crédito dentro das condições bancárias, assinando para esse fim os documentos que forem precisos.

Artigo 4º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a suplementar a verba concedida pelo artigo 2º, até o limite das despesas realizadas com as operações de crédito referidas no artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 11 de fevereiro de 1970.

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 11/2/70


OSVALDO AGORNO DA SILVA - Ref. 10
(auxiliar de Secretaria)




ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ANÍSIO ZACURA
Diretor de Relações Públicas